



AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Inclui nas Diretrizes Orçamentárias do Município, Lei Municipal n.º 2040, de 12 de julho de 2010, a meta física de pavimentação e drenagem de vias urbanas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída nas Diretrizes Orçamentárias/2011 do Município de Ji-Paraná, Lei n.º 2040/2010, a meta física da pavimentação e drenagem de vias urbanas.

§ 1º. Gestão de Políticas Públicas em Obras e Serviços:

I – Descrição das ações:

- a) construção, pavimentação de vias urbanas;
- b) projeto atividade n.º 1041.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante da presente Lei, como se nela estivesse transcrito, o anexo, contendo os objetivos gerais da presente meta física.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de agosto de 2011.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011
ANEXO DE METAS FÍSICAS

Órgão	02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS												
Unidade	02.06.0	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS												
Função	26	Transporte												
Subfunção	782	Transporte Rodoviário												
Programa	1011	Gestão de Políticas Públicas em Obras e Serviços												
Nº Projeto Atividades	1041	Construção Pavimentação, drenagem de Vias Urbana e Reforço Alargamento da Ponte sobre o Rio Machado.	Unidade Responsável	Semosp	Tipo	P	Produto (Bem ou Serviço)	Pavimentação, drenagem de Vias Urbanas	Unidade de Medida	km	Ano	2011	Metas Físicas	13.124,53

CÂMARA DE JI-PARANÁ
Proc. N.º 313311
Fl. N.º 05